



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 3.370 de 02 de junho de 1997

Declara de utilidade pública uma associação.

(Projeto de Lei nº 35/97, de autoria do Vereador Felipe César).

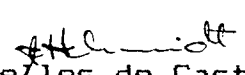
Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE PINDAMONHANGABA" - Grupo do Uimatório, pelos relevantes serviços sociais que vem prestando às mulheres do Município.

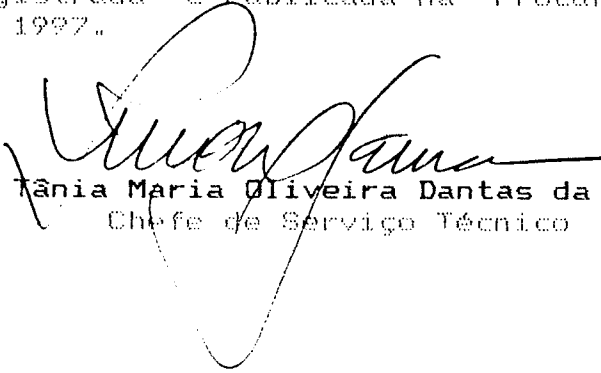
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 02 de junho de 1997.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Dra. Synthea Teiles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

Registrada e Publicada na Procuradoria Jurídica, em 02 de junho de 1997.


Tânia Maria Oliveira Dantas da Gama
Chefe de Serviço Técnico

PRZ/is-10pes

PALACETE 10 DE JULHO